



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 404-2024
- ERRATA DO DECRETO Nº 400-2024 - EXONERAÇÃO
- ERRATA DO DECRETO Nº 401-2024 - NOMEAÇÃO
- ERRATA DO DECRETO Nº 402-2024

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 056-2024





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 404 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **LÍVIA PEREIRA RAMOS**, do cargo de Assessoria de Contabilidade, para o qual a mesma foi designada, cargo este livre de nomeação e exoneração.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 02 de abril de 2024.**

  
**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 400 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais, PUBLICA A ERRATA referente ao DECRETO 400 de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a exoneração das servidoras THAIS MINELLE SILVA DE SOUZA e JULIA PAULA BENEVIDES FONSECA, ficando retificado como segue:

**ONDE SE LÊ:**

DECRETO Nº 340 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**LEIA-SE:**

DECRETO Nº 400 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 401 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais, PUBLICA A ERRATA referente ao DECRETO 401 de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação das servidoras THAIS MINELLE SILVA DE SOUZA e JULIA PAULA BENEVIDES FONSECA, ficando retificado como segue:

**ONDE SE LÊ:**

DECRETO Nº 341 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**LEIA-SE:**

DECRETO Nº 401 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 402 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais, PUBLICA A ERRATA referente ao DECRETO 402 de 22 de março de 2024, que dispõe sobre o ponto facultativo da quinta-feira santa, ficando retificado como segue:

**ONDE SE LÊ:**

DECRETO Nº 342 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**LEIA-SE:**

DECRETO Nº 402 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## PORTARIA Nº 56 de 21 de Março de 2024.

Dispõe sobre a promoção funcional por nível de progressão do Servidor Público municipal em razão da titulação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em consonância com o Art. 67 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 e com o Art. Nº 43 da Lei Municipal nº 242 de 13 de Dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais a promoção funcional por nível, em razão da titulação, conforme relacionado a seguir:

Nome do servidor(a)	Titulação Atual	Titulação Nova
504 Ana Paula da Silva Santos Cardoso	Professor Nível II	Professor Nível III
586 Dalmar Pereira Mota	Professor Nível II	Professor Nível III
024 Denise Gomes Ferreira	Professor Nível II	Professor Nível III
593 Edilson Almeida de Oliveira	Professor Nível II	Professor Nível III
542 Edinalva da Conceição Pereira	Professor Nível II	Professor Nível III
475 Manoel dos Santos Magalhaes	Professor Nível II	Professor Nível III
539 Marcos André Teixeira Santos	Professor Nível II	Professor Nível III
600 Maria Jose da Silva	Professor Nível II	Professor Nível III
572 Maria Lucia Pereira De Souza	Professor Nível II	Professor Nível III
577 Maria Vanda Brito Caldeira	Professor Nível II	Professor Nível III
585 Marileide dos Santos Lima	Professor Nível II	Professor Nível III
590 Rosilene da Silva Rodrigues	Professor Nível II	Professor Nível III
506 Zenilda Oliveira Gomes Dias	Professor Nível II	Professor Nível III

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao interessado (a), registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ-BA**, Estado da Bahia, em 21 de Março de 2024.

  
**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ACAF-D635-18E2-1173-6343> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACAF-D635-18E2-1173-6343



### Hash do Documento

061f1b1f02abfe4f02899fe9bc2402d366f5ec46500a28f03dff09d0f6bf8477

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2024 16:32 UTC-03:00